



**LEI Nº. 1390/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

DENOMINA	QUADRA	DE
ESPORTES	LOCALIZADA	NA
ESCOLA LUIZ	GONZAGA	DA
FONSECA MOTA E DÁ	OUTRAS	
PROVIDÊNCIAS.		

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

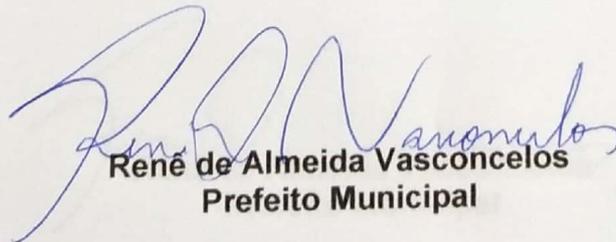
**Art. 1º.** - Fica denominada **Quadra de Esportes CARLOS ALVES PESSOA** a QUADRA DE ESPORTES ora sem denominação oficial.

**Parágrafo único:** a QUADRA alvo deste ato está localizada na escola Luiz Gonzaga da Fonseca Mota, no bairro Sebastião Gomes Parente, nesta Cidade.

**Art. 2º.** - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 25 de Agosto de 2020.

  
**René de Almeida Vasconcelos**  
**Prefeito Municipal**